



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.148/2016

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.195.252,69 (Três milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.195.252,69 (Três milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**Suplementação**

**12 Departamento de Educação**

**12.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

**12.365.0041-1.030.000 Construção de Creche Nascente do Sol.**

4.4.90.51.00.00.00	1136	Obras e Instalações	R\$ 1.267.584,72
--------------------	------	---------------------	------------------

**12 Departamento de Educação**

**12.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

**12.365.0041-1.031.000 Construção de Creche Vila Nova (Pro Infância B).**

4.4.90.51.00.00.00	1137	Obras e Instalações	R\$ 1.927.667,97
--------------------	------	---------------------	------------------

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2016 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.195.252,69 (Três milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.195.252,69 (Três milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos: fonte 1136 Termo de Compromisso FNDE nº 76981 no valor de R\$ 917.584,72 mais o valor de R\$ 350.000,00 da Emenda Parlamentar nº 28490006/2014 e fonte 1137 Termo de Compromisso FNDE nº 8984/2014 no valor de R\$ 1.927.667,97.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**